



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 022/2023

Mangueirinha, 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Elídio Zimerman de Moraes  
**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 41ª e 42ª Sessão Plenária Ordinária, aprovou os seguintes projetos de lei:


(i) Projeto de Lei n.º 55/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências;

(ii) Projeto de Lei n.º 056/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que revoga a Lei Municipal n.º 2.360 de 28 de setembro de 2023.

Sendo assim, encaminho em anexo a redação final das mencionadas proposições, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderley Dorini

**Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha**

A Sua Excelência o Senhor  
Elídio Zimerman de Moraes  
Prefeito do Município de Mangueirinha  
Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

Recebido em: 07/12/23 às 14 h 27 min.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 055/2023

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

<b>10 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA</b>	
729 - 4.4.90.51.00.00.00.4045 Obras e Instalações	R\$ 767.341,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 767.341,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4045 Contrato de Repasse 945025/2023/MCIDADES	R\$ 767.341,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 767.341,00</b>

**Art. 4º** Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

**Art. 5º** Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2283 de 27 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



# Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº 056/2023

Revoga a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023.

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.360, de 28 de setembro de 2023, publicada na edição nº 2956 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, que dispõe sobre a criação e denominação dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's Anjo da Guarda I e Anjo da Guarda II.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manguoeirinha, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

